

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de monitor 4k Dell, teclado e mouse Apple Magic para atender a demanda do Setor de Comunicação Institucional do Sesc/ES.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MONITOR DELL UHD 4K CURVO DE 31.5", COM RESOLUÇÃO DE 3140 X 2160 A 60HZ, RELAÇÃO DE ASPECTO16:9, RELAÇÃO DE CONTRASTE 3000:1, SUPORTE DE CORES 1,07 BILHOES DE CORES, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA DISPLAYPORT, REGULAGENS DE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, GARANTIA PADÃO DE 1 ANO, MODELO S3221QS.	UND	1

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TECLADO APPLE MAGIC KEYBOARD COM TELADO NUMÉRICO, IDIOMA INGLÊS (EUA), COR PRATEADO, CONTEM CABO DE LIGHTNING PARA USB, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1
2	MOUSE APPLE MAGIC MOUSE 2, COR PRATEADO COM CABO DE LIGHTNING PARA USB, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 - A marca indicada no item referente ao lote 1 foi testada e aprovada pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e padronização dos equipamentos utilizados por esta instituição.

3.1.2 - A marca indicada nos itens pertencentes ao lote 2 foi definida baseada nos equipamentos já utilizados por esta instituição. As funcionalidades dos periféricos da marca Apple é de suma importância visto que o computador em que serão utilizados possui alguns recursos comandados especificamente por tais funcionalidades do teclado/mouse da marca. A usabilidade e compatibilidade são projetadas para funcionarem melhor entre produtos da mesma linha. Além disso, os programas de edição e tratamento de imagem, ferramentas essenciais para o Setor a que os equipamentos se destinam, possui inúmeros recursos e atalhos acessados somente através da combinação destes equipamentos.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 052/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.



4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes aos **lotes** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.
CNPJ: 05.305.785/0001-24.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **Condição de Pagamento:** A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES



8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.